



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PARECER JURÍDICO PELO ARQUIVAMENTO: PLL Nº 008/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO E EMENDA Nº 1	
ASSUNTO:	Define como infração administrativa no âmbito do município de Jacareí, o trato de drogas em desacordo com determinação legal ou regulamentar, nas situações em que especifica.
AUTORIA:	Juex Almeida

Nos termos regimentais, tendo as proposituras discriminadas em epígrafe sido remetidas para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	☐ Seguir ao Plenário ☒ Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	☐ Seguir ao Plenário ☒ Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	☐ Seguir ao Plenário ☒ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de março de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, as proposituras deverão ser:

() Encaminhadas ao Plenário.

(X) Arquivadas.